



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO
E. 14 / 10 / 01
N.º 1956
Jornal de Notícias

DECRETO N.º 102/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 478/00, de 26 de dezembro de 2.000.

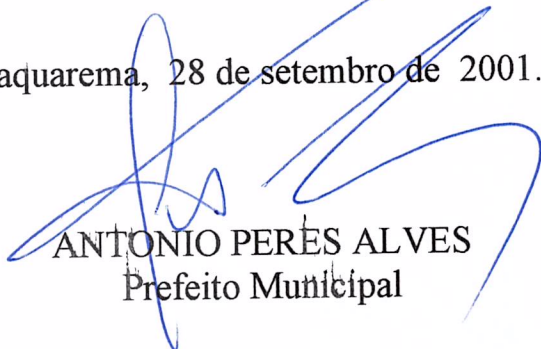
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com anulação de igual valor no saldo da ficha orçamentária, na forma abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	ANULAÇÃO	REFORÇO
0202 – 15070202001	3.120-00	03	20.649,48	
0202 – 15814862005	3.131-00	05	67.958,10	
0202 – 15070202001	3.132-00	06		40.000,00
0202 – 15814862005	3.132-00	07	60.000,00	
0202 – 15070202006	3.192-00	08	1.392,42	
0202 – 15824952002	3.251.00	09		160.000,00
0202 – 15070201001	4.110-00	15	50.000,00	
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			200.000,00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de setembro de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal